

cia de cr\$.	44.840,80
e aos servidores municipais dispensados, prs. Antonio Favaro	50.000,00
Fermino Mazoni	20.000,00
Henrique Cervel	20.000,00
Francisco Marcon	<u>5.100,00</u>
Total das indenizações cr\$.	139.440,80

Artigo 2º O cobertura do presente crédito especial, far-se-á com o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º O presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Setembro de 1959

o Lr Orlando Norandini, Prefeito Municipal.
Eu Jaime Sordi, Escri-turário da Receita e Despesa, nesta data registrei.

Lei nº 343/59
Dispõe de um crédito suplementar de cr\$ 170.000,00, para a reforma do carro de transporte de carne e aquisição de um par de taças ao Matadouro Municipal.
Faço saber que a Câmara Muni-

cipal de Orlandia, aprovou, e eu, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar de cr\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros) destinado a saldar contas provenientes da reforma do carro de transporte de carne e da aquisição de um par de tachas para o Matadouro Municipal de Orlandia. - Verba 210-Matadouro. Mat. permanente.

Artigo 2º: A cobertura do presente crédito suplementar, far-se-á com o excesso de arrecadação que se verificar nas diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Setembro de 1959.

a) Dr. Orlando Morandini
Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa, nesta data registrei.

Lei nº 344/59
Dispoñ de um crédito especial de cr\$ 15.000,00, para atender despesas com os festu